



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP** torna público, a abertura de **CONCURSO PÚBLICO** regido pelas Instruções Especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, providos pelo regime Estatutário e parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão, de vagas de ampla concorrência para os cargos descritos abaixo, sob a organização e aplicação da **FAUSCS - Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A organização, aplicação e a avaliação das provas deste **Concurso Público – Edital 001/2022**, ficará a cargo da **FAUSCS - Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, obedecida as normas deste Edital.
- 1.2** O Concurso Público tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os postos vagos de trabalho, ou que se vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, sob o regime estatutário.
- 1.3** O Concurso Público destina-se ao provimento de **02** vagas de ampla concorrência constantes no **Capítulo V**, bem como daquelas que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público e obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.4** Os requisitos estabelecidos nas exigências do cargo, verificadas no **Capítulo V**, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob a pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.5** O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DAS VAGAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1** A opção, a descrição do cargo, quantidade de vagas, atribuições, requisitos e o regime de admissão, a carga horária semanal, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos nos Capítulos seguintes deste edital.
- 2.2** O salário do cargo tem como base o ano de 2022.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site: www.fauscs.org.br no período de **19 a 25 de outubro de 2022**.
- 3.2** O dia **26 de outubro de 2022** é dedicado exclusivamente ao pagamento da taxa de inscrição (data de

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

vencimento do boleto bancário), não se aceitando inscrição nesta data.

3.3 O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o respectivo Boleto Bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de:

3.3.1 Todos os cargos de Ensino Médio: R\$ 80,00

3.3.2 Todos os cargos de Ensino Superior: R\$ 150,00

3.4 Para **inscrever-se**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

3.4.1 acessar o site www.fauscs.org.br;

3.4.2 localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

3.4.3 ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;

3.4.4 preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;

3.4.5 optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do **Capítulo V** deste Edital;

3.4.6 transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

3.4.7 imprimir o boleto bancário;

3.4.8 efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **26 de outubro de 2022**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário;

3.4.9 O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária;

3.4.10 Não serão aceitas outras formas de pagamentos da taxa de inscrição, que não seja feita pela rede bancária autorizada.

3.4.11 Pagamentos efetuados por outras formas, não serão devolvidos.

3.5 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Uma segunda inscrição efetivada pelo candidato cancelará automaticamente o primeiro número da inscrição mesmo que esta já esteja paga.

3.7 Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.7.2 Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;

3.7.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.7.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.7.5 Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.7.6 Estar com o CPF regularizado;

3.7.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.7.8 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica realizada por profissionais designados pela CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

Sul/SP ;

- 3.7.9** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.7.10** Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.8** A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.9** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.10** Se, por qualquer razão, pagamento for realizado em cheque e for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.11** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.12** O pagamento por agendamento bancário somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.13** Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.14** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.16** A **FAUSCS** e a **CÂMARA MUNICIPAL** de Sebastianópolis do Sul/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.17** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.18** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.19** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.20** Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.21** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.fauscs.org.br na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.22** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com para verificar o ocorrido.
- 3.23** O candidato que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

condição(ões).

- 3.23.1** O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.23, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições e entregue, pessoalmente, no setor de RH da CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP**, cito a Rua Gessy Borges Caneguim nº 497, Centro – Sebastianópolis do Sul / SP, no horário das 9h00min às 15h00min.
- 3.23.2** O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado;
- 3.23.3** O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 3.23.4** Requerimentos enviados pelos correios ou e-mail, não serão aceitos para atendimento dos candidatos.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado, desde que o número de vagas oferecidas suportem esse cálculo, conforme explicado no item abaixo.
- 4.3** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4** Será considerada como deficiência àquela pessoa conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica da CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP .
- 4.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica da CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP .

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 4.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7 É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o envio do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10 Para tanto devem comprovar as exigências contidas na lei e **entregar pessoalmente**, todo o material comprobatório até o dia **26 de outubro de 2022 e entregue pessoalmente na CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP**, Setor de RH, cito a **Rua Gessy Borges Caneguim nº 497 – Centro – Sebastianópolis do Sul, SP, no horário das 9h00min às 15h00min**. Toda documentação deve ser acompanhada do modelo **conforme anexo III** deste edital. Os resultados das análises dos laudos serão publicados até dia **31 de outubro de 2022** no site www.fauscs.org.br
- 4.11 A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o envio do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas,
- 4.12 Mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.13 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.14 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- 4.14.1 ao conteúdo das provas escritas;
 - 4.14.2 à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - 4.14.3 ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - 4.14.4 à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.15 Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas duas listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, a classificação de todos os candidatos.
- 4.16 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 4.17 Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.18 A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa contratada FAUSCS, www.fauscs.org.br na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.19 O candidato disporá de até 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.20 A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- 4.21 Verificar modelo de envio de documentação no Anexo III.

V – QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 5.1 As áreas de conhecimento, vagas, requisito mínimo para provimento do cargo e valor dos vencimentos são demonstrados no quadro a seguir:

COD	CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	VENCIMENTO *	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	PROCURADOR JURÍDICO	01	04	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB	R\$ 4.292,04	R\$ 150,00	20h
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	04	Ensino Médio Completo	R\$ 3.556,74	R\$ 80,00	40h

- 5.2 A avaliação será realizada mediante fase de aplicação de uma Prova única (objetiva e escrita) para todos os cargos.
- 5.2.1 Para o cargo 01, adicionalmente, terá avaliação de título.
- 5.3 Os resultados serão publicados no site www.fauscs.org.br. O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todas as informações do Concurso Público no site citado. Os candidatos poderão utilizar o e-mail fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com para esclarecimento de dúvidas que julgar necessárias.
- 5.4 Em nenhuma hipótese candidatos serão convocados para a prova através de e-mail. O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todas as informações do Concurso Público no site www.fauscs.org.br.



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

VI – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA e TÍTULOS (FASE ÚNICA)

- 6.1 A avaliação será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos, tendo como base os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 6.2 A Prova Objetiva para todos os cargos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão respectivamente:
- 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão.
 - Cada questão apresentará quatro alternativas e uma única resposta correta.
 - No mesmo dia ocorre a prova escrita.
- 6.2.1 Para o Cargo 01 – PROCURADOR JURÍDICO haverá Avaliação de Títulos, conforme estabelece os itens 6.8, 6.8.1, 6.9 e 6.9.1
- 6.3. O conteúdo da Prova Objetiva será de acordo com o conteúdo programático disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 6.3.1 O Conteúdo Programático disposto no **Anexo II** deste Edital é mero indicador dos assuntos que darão base a formulação das questões da Prova Objetiva. Entretanto, a Banca Examinadora não se obriga a formular questões que abranjam todos os itens contidos no Conteúdo Programático.
- 6.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.5 Havendo retificação de gabarito as questões retificadas serão tidas como anuladas e os pontos relativos a estas questões serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 6.6 Os resultados serão disponibilizados no site www.fauscs.org.br, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
- 6.7 Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A- TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO

CÓDIGO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES - FASE ÚNICA	FASE ÚNICA
01- PROCURADOR JURÍDICO	NÍVEL SUPERIOR	Atualidades: 10 questões	Prova Prática Conforme estabelece o Capítulo VII + Prova Escrita
		Português: 10 questões	
		Conhecimento Específico: 20 questões	
		AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atualidades: 10 questões	Prova Prática Conforme estabelece o Capítulo VII + Prova Escrita
		Matemática: 10 questões	
		Português: 20 questões	



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 6.8** Para o julgamento da Prova Objetiva para fins de classificação no concurso público, será aplicado critério de nota mínima e somente serão **considerados CLASSIFICADOS** os candidatos que obtiverem no **mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**.
- 6.8.1** Exclusivamente para o cargo 01 – PROCURADOR JURÍDICO, a análise da Avaliação de Títulos será feita somente para os candidatos que obtiverem a **NOTA Mínima de 50 pontos na prova Objetiva**, nos termos deste item, aplica-se, igualmente, a todos os candidatos de acordo com conceito de Cláusula de Barreira estabelecido pelo STF.
- 6.8.2** Os candidatos empatados na última nota estarão igualmente classificados.
- 6.8.3** O conteúdo a ser cobrado na prova objetiva consta no Anexo II deste edital.
- 6.8.4** As provas da FASE ÚNICA terão duração de **240 (duzentos e quarenta) minutos**.

B) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA O CARGO 01 – PROCURADOR JURÍDICO)

- 6.9** Os candidatos deverão entregar no momento da realização da Prova objetiva, 1 (uma) cópia simples e legível dos documentos abaixo especificados:
- 6.9.1** Para fins de pontuação, o candidato deverá entregar o Certificado de Conclusão de Curso. **Deverá entregar apenas o da última titulação**. Como exemplo, caso seja portador do título de Doutorado, não é necessário entregar o anterior (Mestrado). E assim em diante. Serão aceitas Atas de Defesa de Teses ou Dissertações, Publicações de Homologações ou qualquer outro documento que não seja o CERTIFICADO de conclusão do curso, conforme instruções na TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. Porém, a data dos documentos citados não poderá exceder a 6 (seis) meses da data da publicação do edital.
- 6.10** A documentação entregue para avaliação dos títulos não será devolvida.
- 6.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 6.12** A entrega da documentação será feita pessoalmente, obrigatoriamente no dia da realização da Prova objetiva, durante o horário previsto para aplicação delas, em envelope nominal do candidato, com todos os dados (número de Inscrição e Cargo). Será feita conferência provisória do documento entregue.
- 6.13** O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do Concurso Público, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
- 6.14** Entregue a documentação, não serão aceitas complementações em hipótese alguma.
- 6.15** Não serão recebidos os documentos originais.
- 6.16** Não será admitida entrega de documentação posterior à data determinada.
- 6.17** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.18** A FAUSCS poderá solicitar a apresentação do documento original ou postagem da cópia autenticada, a qualquer momento, caso haja necessidade.
- 6.19** A Avaliação de Títulos será realizada por uma Comissão designada pela **FAUSCS**, mediante análise documental comprobatória da experiência e/ou da titulação do candidato, da seguinte conformidade:
- 6.20** A pontuação atribuída a titulação será somada a pontuação obtida pela(o) candidata(o) na Prova Objetiva para efeito de classificação.



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área para a qual se inscreveu ou em área afim, de acordo com o critério estabelecido pela CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao), concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	10	10
Mestrado na área para a qual se inscreveu ou em área afim, de acordo com o critério estabelecido pela CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao), concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	07	07
Pós-graduação Lato Sensu especialização para a qual se inscreveu com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	04	04

6.22 Os certificados de conclusão de cursos acadêmicos **não serão cumulativos**, sendo considerado para fins de pontuação, unicamente, o certificado de maior valor.

6.23 Dessa forma, a pontuação máxima que o candidato, inscrito para o Cargo 01- PROCURADOR JURÍDICO, poderá atingir será de 110 (cento e dez) pontos, nesta primeira fase do Concurso Público.

VII (a) – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA ESCRITA (FASE ÚNICA)

7.1 Para os cargos 01 - PROCURADOR JURÍDICO e 02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

7.1.1 A **Prova Escrita** será aplicada na mesma data da prova objetiva e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

7.1.2 A prova escrita consistirá no desenvolvimento de uma dissertação escrita e extraída do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos constante no presente Edital.

7.1.3 Não há número pré fixado de linhas, porém o limite é o total de linhas da folha de prova (frente e verso) para seu desenvolvimento e não será permitida a utilização ou consulta de quaisquer materiais didáticos, inclusive legislação seca.

7.1.4 A avaliação da **Prova Escrita** obedecerá aos seguintes critérios:

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 7.1.4.1 O sorteio do tema que embasará a realização da Prova Escrita** será realizado da seguinte forma:
- a) Serão divulgados na convocação para a realização da prova única, para conhecimento de todos os candidatos, 5 (cinco) temas e apenas um deles será sorteado na data programada para a prova;
 - b) Serão convidados para testemunharem o sorteio, 01 (um) candidato por sala, independente do cargo escolhido;
 - c) Com a presença dos candidatos convidados em uma sala especial será sorteado um tema para cada cargo para a realização da Prova Escrita.
 - d) Reforçando, os temas que embasarão a realização da Prova Escrita, serão fornecidos para conhecimento dos candidatos inscritos por ocasião da publicação do Edital de Convocação para a Prova única.

VII (b) - DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA - FASE ÚNICA

- 7.1.5** A Prova Escrita será realizada mediante sorteio de um dos temas publicados no Edital de Convocação.
- a) O sorteio de um tema para realização das Provas Escrita terá suas regras estabelecidas no Edital de Convocação para esta prova.
 - b) A identificação do candidato, na Prova Dissertativa, será feita por número de inscrição em código de barras. A identificação das provas só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
 - c) A Prova Escrita deverá conter o máximo de linhas contidas na folha da prova.
 - d) Não serão corrigidas as dissertações com menos de 20 (vinte) linhas, atribuindo a nota 0 (zero) ao candidato.
 - e) Não serão corrigidas as folhas de rascunho ou dissertações com letra ilegível, atribuindo a nota 0 (zero) ao candidato.
- 7.1.6** Os candidatos disporão de tempo apropriado em minutos para o seu desenvolvimento, incluindo neste tempo a passagem do rascunho para a Folha Definitiva de resposta.
- 7.1.6.1 CRITÉRIOS** de Avaliação da Prova Escrita para os candidatos à docência, conforme abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E RELEVÂNCIA	Síntese e organização da estrutura do tema colocado em questão	30
	Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema	40
	Opinião e argumento do ponto de vista pessoal	10
ESCRITA	Clareza e estruturação (coerência e coesão)	10
	Domínio da norma culta (ortografia e gramática)	10

- 7.1.7.** O candidato deverá seguir redação proposta conforme itens acima.
- 7.1.8.** Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.1.9.** A prova deverá ser manuscrita, com letra legível.
- 7.1.10.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas oficial ao Fiscal de Sala.
- 7.1.11.** O tempo de duração da prova e outras informações serão estabelecidas no Edital de Convocação
- 7.2** Para o cargo 02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

7.2.1 O conteúdo a ser cobrado na prova escrita do **cargo 02** será informado no Edital de convocação da segunda fase, **conforme estabelecido no item 6.8.4**

VIII – DA REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS (FASE ÚNICA)

- 8.1** Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Sebastianópolis do Sul/SP.
- 8.1.1** As datas das provas poderão ser alteradas a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação.
- 8.1.2** Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.
- 8.1.3** Não será permitida a realização da prova fora do local e horário a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 8.2** A convocação para a realização da prova será efetuada por meio de Edital de Convocação e será publicado no site www.fauscs.org.br e é nesse site que o candidato deverá seguir todas as informações do Concurso Público.
- 8.3** Nenhuma informação de convocação para Prova Objetiva será enviada pela **FAUSCS** ao e-mail do candidato cadastrado na ficha de inscrição.
- 8.4** O envio de e-mail aos candidatos poderá ser utilizado apenas como caráter auxiliar na informação, como por exemplo, adiamento da data de prova em razão de motivos como chuva, falta de energia e outros semelhantes aos citados.
- 8.5** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação delas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.6** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.7** A **FAUSCS** não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.
- 8.8** Não será permitida a prestação das etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.
- 8.9** Não haverá segunda chamada, em qualquer uma das etapas.
- 8.10** Na realização de toda a etapa do Concurso Público, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição/boleto bancário pago.
- 8.11** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.11.1** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitalizados, documentos digitais apresentados eletronicamente ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 8.11.2** Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.13** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.14** Para garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital.
- 8.15** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **FAUSCS** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.16** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **FAUSCS** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.17** Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.18** Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
- 8.19** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.20** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- chegar após o horário limite fixado para a entrada dos candidatos nos locais de realização de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
 - não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade exigido;
 - agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova;
 - Ausentar-se da sala de provas levando materiais não permitidos;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;
 - utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, MP3, palmtop ou qualquer tipo de consulta durante as provas;
 - caso exista a necessidade do candidato se ausentar por atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
 - descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
 - for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das Provas, alcoolizado

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- e/ou portando arma;
- n) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
 - o) não obter a NOTA MÍNIMA estipulada.
 - p) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- 8.21** O tempo máximo para realização da **PROVA OBJETIVA** será de **180 (cento e oitenta) minutos**, incluindo neste tempo a passagem do rascunho para a Folha Definitiva de Resposta que não poderá ser identificada, exceto por código de barras.
- 8.22** Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após **60 (sessenta) minutos** do início delas.
- 8.22.1** O candidato somente poderá levar o Caderno de questões após decorrer **90 (noventa) minutos** do início da prova objetiva.
- 8.23** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas definitiva (gabarito oficial) e devidamente assinado e identificada com sua impressão digital.
- 8.23.1** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 8.24** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar a elaboração da prova.
- 8.25** O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.26** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitivas.
- 8.27** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de eliminação do Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 8.28** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.29** No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal as folhas de respostas definitivas da Prova.
- 8.30** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 8.31** Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 8.32** Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
- 8.33** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 8.34** Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, entre outros, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.
- 8.35** Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 8.36** Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 8.37** Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou com o saco plástico aberto, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 8.38 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 8.39 A **FAUSCS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.40 Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados de prova.
- 8.40.1 Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.
- 8.40.2 O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 8.40.3 Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará as respectivas etapas do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.
- 8.40.4 Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração das provas.
- 8.41 Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário ou depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.
- 8.42 Caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do Concurso Público (mesmo que lacrado no saco plástico oferecido pela **FAUSCS**).
- 8.43 As despesas decorrentes de alojamento, alimentação ou transporte para a participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de quaisquer custos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A Classificação Final será decorrente da soma dos pontos atribuídos na 1ª e 2ª fase obedecidos os critérios de Nota de Corte.
- 9.2 Para fins de classificação final serão considerados os critérios de desempate, estabelecidos no Capítulo X.
- 9.3 Será publicada uma lista geral dos candidatos classificados por cargos dentro dos critérios estabelecidos por ordem decrescente de notas finais.
- 9.4 Os resultados serão publicados no site www.fauscs.org.br, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
- 9.5 Aos candidatos que não lograrem classificação será disponibilizado o boletim de desempenho das provas para consulta por meio do CPF do candidato, no endereço eletrônico www.fauscs.org.br.
- 9.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases, ou não atingir a nota mínima estabelecida em qualquer uma das fases, estará automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

X – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 São critérios de desempate, sucessivamente:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

outubro de 2003;

- b. De idade mais elevada menor de 60 anos;
- c. Maior nota na prova Prática (para todos os cargos);
- d. Maior nota na prova Objetiva Conhecimento Específico (exclusivamente para o cargo 01);
- e. Maior nota na Prova Objetiva Português (exclusivamente para o Cargo 02);
- f. Sorteio público.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de acordo com as datas estabelecidas no cronograma que faz parte desse Edital, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

11.1.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, conforme cronograma (**anexo V**).

11.2 Os recursos deverão ser **entregues pessoalmente pelo candidato**, exclusivamente na **CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP**, cito a Rua Gessy Borges Caneguium nº 497 – Centro – Sebastianópolis do Sul, **no horário das 9h00min às 15h00min**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma publicado, através de formulário (**Anexo IV**) que o candidato imprime e leva preenchido em 2 (duas) vias, para ter uma delas como protocolo.

11.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no **item 11.2**.

11.3 Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

11.4 Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.

11.5 Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

11.6 Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

11.7 Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no **Anexo IV**;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- f) apresentado em letra manuscrita;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

11.8 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11.9 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, será atribuído a todo candidato presente na prova, independente de terem recorrido ou não.

11.10 A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

11.11 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

- 11.12** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele. A decisão dos recursos interpostos será publicada, no site www.fauscs.org.br, através de edital específico.
- 11.13** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318- RS).
- 11.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

XII – DA ADMISSÃO

- 12.1** A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, a que só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
- 12.2** A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as vagas serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se a legislação pertinente e as normas da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP.
- 12.2.1** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 12.2.2** Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos.
- 12.2.3** A nomeação, quando for o caso, será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico Oficial.
- 12.3** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Concurso Público estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 13.2** Tendo como orientação o PROTOCOLO COVID vigente na época da realização das provas, a **FAUSCS** poderá aferir a temperatura na entrada do local de prova, via termômetro com infravermelho. Caso o recurso seja adotado, se torna obrigatória a aferição. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame. O candidato que estiver com temperatura acima de 37,8º C, que se caracteriza a febre, não poderá realizar a prova.
- 13.3** O candidato deverá manter o distanciamento entre os outros candidatos no portão de acesso ao local de realização da prova, na entrada da sala e em todas as dependências do local de aplicação.
- 13.4** Poderemos exigir, caso seja necessário na época da realização das provas da primeira e segunda fase, a utilização de máscaras cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 13.5 O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital, ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes.
- 13.6 Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.7 Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no site www.fauscs.org.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos e condições neles assinalados.
- 13.8 É de inteira responsabilidade do candidato, fazer o acompanhamento de todas as publicações, avisos e comunicados, inclusive na ocorrência de eventuais alterações durante a validade do Concurso Público e consequente prorrogação de validade, se for o caso.
- 13.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para NOMEAÇÃO e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.10 A **FAUSCS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Concurso Público.
- 13.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, ou na Ficha de Inscrição, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
- 13.12 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste Capítulo deverá arcar exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 13.13 As alterações nos dados pessoais, quanto à data de nascimento, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Edital, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 13.14 O candidato que não entrar em contato com a **FAUSCS** no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.15 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP**, durante o período de validade do Concurso Público.
- 13.16 Para alteração de endereço, após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador com procuração simples e que especifique a finalidade, mencionando o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o nome do cargo/emprego que concorreu e foi aprovado finalizando com a referida alteração solicitada e assinatura do candidato, devendo ser entregue no prédio dos Recursos Humanos da **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP**.
- 13.17 A procuração ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a alteração.
- 13.18 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP**, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas;
 - correspondência recebida por terceiros;
 - ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento do telegrama.
- 13.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a NOMEAÇÃO do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.20 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 13.21** A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP, reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 13.22** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.23** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no site www.fauscs.org.br e, através de extratos, no veículo de comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 13.24** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao local de prova e/ou resultado do Concurso Público.
- 13.25** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação/aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim as publicações oficiais e a publicação da homologação do resultado do Concurso Público publicados no veículo de comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP.
- 13.26** Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período probatório e às exigências da legislação vigente.
- 13.27** Será admitido pedido de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigido à FAUSCS - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
- 13.28** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP e pela FAUSCS - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, no que a cada um couber.
- 13.29** Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a sua homologação, serão de responsabilidade exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP
- 13.30** Ao Presidente da Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul/SP é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável, promovendo a apuração de responsabilidades.
- 13.31** O Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul/SP, em sua totalidade ou parcialmente.
- 13.32** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.33** Terá validade de 2 (dois anos), a contar da data em que for publicada a homologação da classificação e resultado definitivo, finalizando a partir do dia seguinte, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 13.34** Poderá, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL/SP, ser renovado por igual período, a validade desse Concurso Público.
- 13.35** As etapas do Concurso Público encontram-se relacionadas no **Anexo V – Cronograma Previsto de Atividades** e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão do Concurso Público, obedecido ao que dispõe o Edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

- 13.36** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.37** O e-mail a seguir será utilizado exclusivamente para contato de esclarecimentos **FAUSCS/candidato**: e-mail fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com
- 13.38** Faz parte deste Edital o:
- Anexo I** (atribuições dos cargos)
 - Anexo II** (conteúdos programáticos – ensino médio e superior)
 - Anexo III** (modelo de requerimento de solicitação de prova específica ou de condições especiais para candidato deficiente)
 - Anexo IV** (modelo de requerimento para interposição de recurso)
 - Anexo V** (cronograma previsto das provas e publicações)

Sebastianópolis do Sul, 18 de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Código 01 – PROCURADOR JURÍDICO

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito
- Requisito específico: Registro na OAB
- Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições do cargo:

- I. Assessorar a Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e servidores do Legislativo no tocante aos assuntos jurídicos e administrativos, quanto aos aspectos constitucionais e legais submetidos a sua apreciação;
- II. Atuar em juízo na defesa do Poder Legislativo, judicial e extrajudicialmente;
- III. Assessorar juridicamente o Poder Legislativo nas questões pertinentes ao Tribunal de Contas;
- IV. Elaborar minutas de Projetos de Lei e de Resoluções, Atos, Decretos, Portarias, Editais, e Processos Licitatórios e Pareceres Jurídicos em Projetos;
- V. Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência da Câmara Municipal; e
- VI. Acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.

Código 02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Requisito específico: Não há
- Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições do cargo:

- I - Exercer as atribuições ligadas à área de compras, material de consumo, de patrimônio e prestação de serviços em geral;
- II - Organização e controle de materiais com recebimento e armazenagem com controle para manutenção e reposição do almoxarifado com relatórios de entrada e saída de produtos;
- III - Manter atualizado cadastro de fornecedores de materiais e serviços;
- IV - Prestar apoio a Comissão de Licitação quando solicitado;
- V - Manter controle, registro e emplacamento do Patrimônio;
- VI - Emitir e manter sob controle o Termo de Responsabilidade de bens patrimoniais;
- VII - Acompanhar o registro de saída e entrada de veículos próprios;
- VIII - Agendar licenciamento dos veículos, bem como seus respectivos seguros;
- IX - Acompanhar vencimentos de equipamentos de segurança;
- X - Exercer quando solicitado atividades de apoio ao Plenário e outras atividades correlatas.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código 01 – PROCURADOR JURÍDICO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

ATUALIDADES: Fatos políticos, esportivos, culturais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital de Abertura desse Edital 001/2022

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. estado. origem. formação. conceito e elementos. forma de estado. formas de governo. sistemas de governo.
2. direito processual constitucional. constituição e processo. direito constitucional processual. sistema jurídico. supremacia constitucional. nulidade. conceito de constitucionalidade. controle de constitucionalidade. conceito, requisitos e espécies de controle de constitucionalidade. controle difuso. incidente de arguição de inconstitucionalidade. súmula vinculante. repercussão geral. controle concentrado. ação direta de inconstitucionalidade. ação declaratória de constitucionalidade. ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. ação direta de inconstitucionalidade interventiva. arguição de descumprimento de preceito fundamental. controle de constitucionalidade no âmbito estadual. writs constitucionais. habeas corpus. habeas data. mandado de injunção. mandado de segurança. ações constitucionais.
3. eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
4. organização do estado e do poder. federação. características. federação brasileira. união. competência da união. regiões administrativas e de desenvolvimento. estados-membros. formação dos estados-membros. competência dos estados-membros. regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. municípios. formação dos municípios. competência dos municípios. distrito federal. competência do distrito federal. territórios federais. natureza jurídica dos territórios. repartição das competências. intervenção. intervenção federal. intervenção estadual.
5. poder legislativo. estrutura do poder legislativo. estrutura do poder legislativo federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. atribuições do congresso nacional. câmara dos deputados. competência privativa da câmara dos deputados. senado federal. competência privativa do senado federal. das reuniões das casas legislativas. sessão legislativa. das comissões. dos parlamentares. federal, estadual e municipal e distrital. remuneração dos parlamentares. imunidades parlamentares. imunidade material e formal. incompatibilidades e impedimentos dos parlamentares. perda do mandato do deputado ou senador. cassação e extinção do mandato. fidelidade e infidelidade partidária. perda do mandato por ato de infidelidade partidária.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

6. processo legislativo. tipos e espécies. procedimento. fases. iniciativa. discussão e aprovação. execução. espécies normativas. emenda constitucional. leis complementares, ordinárias e delegadas, medida provisória, decreto legislativo e resoluções. função fiscalizatória exercida pelo legislativo e pelo tribunal de contas. poderes dos tribunais de contas. composição, características e atribuições dos tribunais de contas. tribunais de contas estaduais e do distrito federal. tribunais de contas municipais. ministério público de contas.
7. poder executivo. o exercício do poder executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. atribuições. posse e mandato. vacância e impedimentos dos cargos. ministros de estado. conselho da república. conselho de defesa nacional. crimes de responsabilidade. crimes comuns. prisão. imunidade formal.
8. poder judiciário. jurisdição. função jurisdicional. órgãos do poder judiciário.
9. funções essenciais à justiça: ministério público, defensoria pública e advocacia: regime jurídico. advocacia pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.
10. direitos e garantias fundamentais. evolução. características. aplicabilidade. direitos humanos. direitos fundamentais explícitos e implícitos. convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos. conflito entre direitos fundamentais. direitos individuais e coletivos. direitos sociais. direitos da nacionalidade. direitos políticos. inelegibilidades. ficha limpa. partidos políticos. os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.
11. ordem social. seguridade social. educação. cultura. desporto. ciência e tecnologia. comunicação social. meio ambiente. família, criança, adolescente e idoso. direito a proteção especial. índios.
12. ordem econômica e financeira. princípios da ordem econômica. sistema financeiro nacional. intervenção do estado. da política urbana. da política agrícola.
13. da administração pública. princípios constitucionais. servidor público. licitação. improbidade administrativa. servidor público e mandato eletivo. sistema remuneratório. previdência e estabilidade do servidor público.
14. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. conceito de direito administrativo. origem. bases ideológicas. regime jurídico-administrativo. função pública. função administrativa. função política ou de governo. conceito de interesse público. interesse e secundário. regime jurídico-administrativo. princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
2. organização administrativa. órgãos públicos. competências administrativas. competências discricionárias e vinculadas: conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. centralização e descentralização administrativa. desconcentração. hierarquia administrativa. delegação e avocação de competência.
3. administração indireta. conceito. controle da administração indireta. autarquias. autarquias especiais. agências executivas. agências reguladoras. fundações públicas. fundações municipais. empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. consórcios públicos. contrato de rateio e de programa. lei federal nº 11.107/2005 e decreto federal nº 6.017/2007. convênios entre entidades federativas. acordos de cooperação.
4. terceiro setor. conceito. entes paraestatais. serviços sociais autônomos. organizações sociais. contrato de gestão. lei federal nº 9.637/1998. organizações de sociedade civil de interesse público. termo de parceria. lei federal 9.790/1999. OS e OSCIP. lei federal 13.019/2014.
5. servidores públicos i. conceito e classificação. servidores estatais: servidores e empregados públicos. normas constitucionais sobre os servidores estatais. servidores públicos: conceito e regime jurídico. remuneração dos servidores públicos. acessibilidade aos cargos públicos. concurso público. processo seletivo público. contratação temporária. terceirização. direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. cargos públicos. estágio

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

probatório. estabilidade. provimento. remoção. cessão de servidores. enquadramento. redistribuição. direitos dos servidores municipais.

6. servidores públicos ii. aposentadoria dos servidores públicos. regime próprio e previdência complementar. deveres e proibições dos servidores públicos. regime disciplinar dos servidores públicos. sanções disciplinares. processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. responsabilidade civil dos servidores públicos.

7. competência regulamentar. decreto executivo. regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. extinção dos regulamentos. controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

8. atos administrativos. ato administrativo e fato administrativo. conceito, classificação, espécies de ato administrativo. licenças e autorizações administrativas. existência, validade e eficácia do ato administrativo. elementos e pressupostos. abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. atributos. extinção e modificação do ato administrativo. revogação. retificação e invalidação. convalidação. efeitos dos vícios.

9. processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. audiências e consultas públicas. coisa julgada administrativa. lei federal nº 9.784/1999.

10. licitações públicas. lei federal nº 8.666/1993. dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. princípios da licitação. lei federal nº 12.232/2010. modalidades licitatórias. pregão, lei federal 10.520/2002. processo licitatório. registros cadastrais. registro de preços.

11. contratos administrativos. conceito, natureza jurídica. peculiaridade e características dos contratos administrativos. prazo e prorrogação do contrato. formalidades, instrumento contratual. eficácia. extinção. contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). diversas espécies de contratos administrativos. administração pública locadora e locatária. convênios administrativos.

12. serviços públicos. conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. serviços de interesse local. serviço público de educação. lei federal 9.394/1996. serviço de saúde e direito sanitário. sistema único de saúde. lei federal nº 8.080/1990. 13. concessão de serviço público. conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. licitação das concessões. contrato de concessão. direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. lei federal nº 8.987/1995. permissão e autorização de serviço público. parcerias públicas privadas. concessão administrativa. licitação das parcerias. regime de garantias. regimes de empreitada. responsabilidade do construtor e da administração.

14. intervenção do estado no domínio econômico. infrações administrativas à ordem econômica. regulação administrativa. exploração de atividade econômica pelo estado. atividades privadas sob regime especial.

15. infrações e sanções administrativas. providências acautelatórias. multas administrativas. poder de polícia. ordenação administrativa. relação geral e especial de sujeição. responsabilidade das pessoas jurídicas. lei federal nº 12.846/2013.

16. restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. função social da posse e da propriedade. desapropriação. declaração de utilidade pública. processo de desapropriação. imissão provisória na posse. justa indenização. desistência da desapropriação. desapropriação indireta. retrocessão. desapropriação de bens públicos. perdimento de bens. requisição. servidão administrativa. tombamento.

17. bens públicos. conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. gestão de bens públicos. utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. concessão de direito real de uso. enfiteuse. abandono. coisas perdidas. bens de pessoas ausentes. herança jacente e vacante. alienação de bens públicos.

18. controle da administração. controle interno e externo. controle parlamentar. controle do tribunal de contas. sustação de atos e

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

contratos administrativos. controle jurisdicional. controle pelo cidadão e pelo ministério público
19. responsabilidade extracontratual do estado. indenização e ressarcimento. responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. responsabilidade estatal comissiva e omissiva. excludentes de nexos causal e de imputação. dano indenizável. responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. responsabilização administrativa e jurisdicional.
20. improbidade administrativa – lei federal n.º 8.429/1992.
21. lei de responsabilidade fiscal – lei complementar n.º 101/2000.
22. lei de acesso à informação – lei federal n.º 12.527/2011.
23. responsabilidade dos prefeitos – decreto-lei n.º 201/1967.
24. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF) e tribunal de contas do estado e da união.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. o direito e os conflitos de interesses. princípios gerais do processo civil. fontes. lei processual civil. eficácia. aplicação. interpretação. direito processual intertemporal. critérios. prerrogativas processuais da fazenda pública e do advogado público.
2. jurisdição. conceito. característica. natureza jurídica. princípios. limites. competência. critérios determinadores. competência internacional e interna. competência originária dos tribunais superiores. competência absoluta e relativa. modificações. meios de declaração de incompetência. conflitos de competência e de atribuições. perpetuação da jurisdição. prorrogação e prevenção.
3. processo: noções gerais. relação jurídica processual. pressupostos processuais. processo e procedimento. espécies de processos e de procedimentos. objeto do processo. mérito. questão principal, questões preliminares e prejudiciais. valor da causa.
4. fatos e atos processuais. forma. tempo. lugar. prazos. comunicações. nulidades.
5. tutela provisória. tutela de urgência: do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. da tutela da evidência. tutela provisória de urgência. incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o poder público.
7. procedimento comum. fases. petição inicial. requisitos. indeferimento da petição inicial. improcedência liminar do pedido. resposta do réu. impulso processual. prazos e preclusão. prescrição. inércia processual: contumácia e revelia. formação, suspensão e extinção do processo.
8. resposta do réu. contestação. reconvenção. incidentes processuais.
9. providências preliminares. julgamento conforme o estado do processo. provas. objeto, fonte e meios. prova atípica e prova ilícita. ônus da prova. provas em espécie e sua produção. audiência de instrução e julgamento.
10. sentença. conceito. classificações. requisitos. efeitos. publicação, intimação, correção e integração da sentença. execução provisória. coisa julgada. conceito. espécies. limites.
11. remessa oficial. meios de impugnação à sentença. ação rescisória. recursos. disposições gerais. apelação. agravos. embargos de declaração. recurso ordinário. recurso especial. recurso extraordinário. recursos nos tribunais superiores. reclamação e correição.
12. cumprimento de sentença contra a fazenda pública e impugnação. execução contra a fazenda pública e embargos à execução. precatórios e obrigações de pequeno valor.
13. precedentes. incidentes de resolução de demandas repetitivas. assunção de competência. recurso especial ou extraordinário repetitivo.
14. procedimentos especiais. juizado especial da fazenda pública e juizado especial federal.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

15. mandado de segurança. mandado de injunção. mandado de segurança coletivo. habeas data.
16. o processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. ação direta de inconstitucionalidade. ação declaratória de constitucionalidade. tutelas. declaração incidental de inconstitucionalidade. ações civis constitucionais. arguição de descumprimento de preceito fundamental.
17. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF).

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. sistema tributário nacional: titulares do poder de tributar. princípios gerais. lei complementar em matéria tributária. limitações ao poder de tributar (princípios jurídicos da tributação). imunidades genéricas e específicas. competência tributária: impostos da união, estados, distrito federal e municípios. empréstimos compulsórios. contribuições sociais e outras contribuições. repartição das receitas tributárias.
2. código tributário nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. impostos, taxas, contribuições de melhoria. normas gerais de direito tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do direito tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. obrigação tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. crédito tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. garantias e privilégios do crédito tributário, preferências. administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas e positivas.
3. execução fiscal. medida cautelar fiscal. ação anulatória de lançamento tributário. ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. ação de repetição de indébito. ação consignatória em matéria tributária. mandado de segurança.
4. direito financeiro: conceito e objeto. atividade financeira do estado. fontes do direito financeiro. constituição federal de 1988, título vi, cap. ii. lei federal nº 4.320/1964: a lei do orçamento. a receita pública – conceito e classificação. a despesa pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da lei do orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. fundos especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. lei complementar nº 101/2000.
5. receita pública: renúncia de receita. disponibilidade de caixa.
6. transferências voluntárias. destinação de recursos públicos para o setor privado. sistema financeiro nacional.
7. precatórios. conceito. histórico. parcelamento do art. 33 do adct. intervenção federal. precatório alimentar: súmula 655 do stf. emenda constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. parcelamento do art. 78 do adct. emenda constitucional nº 62. prioridade alimentar. abatimento de débitos tributários. compra de imóveis públicos. atualização monetária. juros de mora. cessão de precatórios. assunção de dívida. parcelamento do art. 97 do adct. dois sistemas de parcelamento. resolução 115 do cnj. acordos. sequestro. decisões do supremo tribunal federal. precatório na lei de responsabilidade fiscal.
8. empréstimos públicos. conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. limitações impostas pela lei complementar nº 101/2000. operações de crédito. antecipação de receita.
9. controle financeiro interno. controle financeiro externo. controle pelo tribunal de contas. controle jurisdicional do orçamento. orçamento e reserva do possível.
10. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF).

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1. direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. conceito e formas de tutela.
2. instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. inquérito civil. termo de ajustamento de conduta (tac). os fundos referidos na lei federal nº 7.347/1985.
3. proteção dos direitos metaindividuais em juízo (tutela processual de direitos metaindividuais): mandado de segurança. ação civil pública. ação popular. desapropriação. direitos/interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
4. processo civil coletivo. teoria geral do processo civil coletivo. princípios gerais do processo civil coletivo. sistema de vasos comunicantes. ações cabíveis. legitimidade ativa e passiva. interesse processual. litisconsórcio. intervenção de terceiros. competência. litispendência, conexão e continência. antecipação de tutela e outras medidas de urgência. multas. desistência. transação. prova. recursos. sentença. custas e demais encargos da sucumbência. coisa julgada. liquidação, cumprimento e execução. os fundos disciplinados na lei federal nº 7.347/1985.
5. direito ambiental. 5.1 princípios do direito ambiental. 5.2 a constituição federal e o meio ambiente. 5.3 repartição de competências em matéria ambiental. 5.4 poder de polícia e direito ambiental. licenciamento ambiental. infrações ambientais. 5.5 responsabilidade ambiental. conceito de dano. a reparação do dano ambiental. 5.6 sistema nacional do meio ambiente – sisnama: estrutura, composição e competências. conselho nacional do meio ambiente – conama: estrutura, composição e competências. conama: resoluções. 5.7. política nacional de meio ambiente. 5.8 estudo de impacto ambiental. conceito. competências. natureza jurídica. requisitos. 5.9. sistema nacional de unidades de conservação da natureza – snuc: objetivos. estrutura. composição. criação, implantação e gestão de unidades de conservação. zona de amortecimento. plano de manejo. categorias de unidades de conservação. populações tradicionais. compensação ambiental. 5.10. recursos florestais. código florestal (lei nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; princípios gerais; áreas de preservação permanente; reserva legal; compensação; cadastro ambiental rural; cota de reserva ambiental; programa de regularização ambiental. gestão de florestas públicas (lei 11.284/2006). 5.11. proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica. 5.12. saneamento básico. normas gerais e política nacional e estadual de resíduos sólidos. 5.13. parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. 5.14. tombamento e proteção ambiental. 5.15. normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. lei complementar federal nº 140/2011. 6. tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: probidade administrativa (lei nº 8.429/1992), saúde (lei nº 8.080/1990). necessidades especiais (lei nº 7.853/1989, lei nº 10.098/2000, lei nº 10.216/2001, lei nº 13.146/2015, decreto legislativo nº 186/2008, decreto nº 6.949/2009). educação (lei nº 9.394/1996). saneamento básico (lei nº 11.445/2007, decreto nº 7.217/2010). idoso (lei nº 10.741/2003). urbanismo (lei nº 6.766/1979, lei nº 10.257/2001 e lei nº 13.465/2017). estatuto da criança e do adolescente (lei nº 8.069/1990). 7. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL

1. lei de introdução às normas do direito brasileiro.
2. lei complementar nº 95/98.
3. capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL / SP

EDITAL Nº 001/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS

e-mail para contato: fauscsmsebastianopoliscp0122@gmail.com



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

5. atos jurídicos lícitos e ilícitos. teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. prescrição e decadência.
7. direito das obrigações.
8. contratos: disposições gerais do código civil de 2002, extinção do contrato. classificação dos contratos. contratos preliminares e definitivos. interpretação dos contratos. contratos típicos dispostos no código civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
9. institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
10. atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
11. responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). teoria da responsabilidade civil objetiva.
12. posse e detenção.
13. direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
14. propriedade. função social da propriedade. mp 759/2016.
15. parcelamento do solo urbano.
16. direitos de vizinhança.
17. loteamento.
18. registros públicos e registros de imóveis. lei nº 6.015/73. lei nº 8.245/91.
19. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF).

DIREITO PENAL

1. crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 180-a, do código penal).
2. crimes contra a honra (artigos 138 a 145, do código penal).
3. crimes contra a fé pública – (artigos a 293 a 305 e 311-a, do código penal)
4. crimes contra a administração pública – (artigos 312 a 361 do código penal).
5. crimes de responsabilidade (lei nº 1.079/50).
6. crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (decreto-lei nº 201/67).
7. crimes de abuso de autoridade (lei nº 13.869/2019).
8. crimes contra a ordem tributária (lei nº 8.137/90).
9. crimes em licitações públicas (lei nº 8.666/93).
10. jurisprudência dos tribunais superiores (STJ e STF).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. lei orgânica do município de Sebastianópolis do Sul.



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

Código 02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais e Fracionais: operações, propriedades e problemas; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Frações.

ATUALIDADES: Fatos políticos, esportivos, culturais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital de Abertura desse Edital 001/2022

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA OU DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

À
FAUSCS - Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Eu, _____, Inscrição nº _____,
RG. nº _____ e CPF. nº _____,
venho requerer para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO - GRUPO ADMINISTRATIVO – Edital
001/2022, realizado pela FAUSCS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO
SUL:

- () Prova Ampliada
() Prova com Intérprete de Libras
() Prova com Ledor
() Outros: _____

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (data)

Assinatura do Candidato



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS**

**CÂMARA MUNICIPAL de Sebastianópolis do Sul/SP
Concurso Público - Edital 001/2022**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FASE ÚNICA

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO / DATA (*)
Período de recebimento das inscrições.	de 19 a 25 de outubro de 2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário), sem possibilidade de realizar inscrição neste dia.	26 de outubro de 2022
Publicação no site www.fauscs.org.br da lista dos candidatos inscritos	29 outubro de 2022
Período reservado para interposição de recursos referente a lista de inscritos para a prova - FASE ÚNICA (todos os cargos).	31 de outubro de 2022
Publicação das respostas dos recursos interpostos.	04 de novembro de 2022
Republicação no site www.fauscs.org.br da lista dos candidatos inscritos e convocação para realização da prova - FASE ÚNICA (todos os cargos).	04 de novembro de 2022
Realização da prova - FASE ÚNICA (todos os cargos).	20 de novembro de 2022
Publicação dos gabaritos das provas - FASE ÚNICA (todos os cargos) no site www.fauscs.org.br	23 de novembro de 2022
Período reservado para interposição de recursos referente aos gabaritos.	24 de novembro de 2022
Publicação no site www.fauscs.org.br das respostas dos recursos interpostos contra os gabaritos.	29 de novembro de 2022
Publicação Preliminar no site www.fauscs.org.br das notas das Provas - FASE ÚNICA (todos os cargos).	29 de novembro de 2022
Período reservado para interposição de recursos referente as notas preliminares das provas - FASE ÚNICA (todos os cargos).	30 de novembro de 2022
Publicação no site www.fauscs.org.br das respostas dos recursos interpostos contra as notas preliminares dos Candidatos.	05 de dezembro de 2022
Publicação da Classificação Final e HOMOLOGAÇÃO no site www.fauscs.org.br	12 de dezembro de 2022

(*) Cronograma das atividades sujeito a alterações